

Aviso

Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assessor Superior da Carreira de Técnico Superior de Saúde do Ramo de Genética

Na sequência do Despacho n.º 11398-D/2021, de Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado da Administração Pública e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, 2.º suplemento, 18 de novembro de 2021, Despacho n.º 4048/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 7 de abril de 2022, de Sua Excelência Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, e por deliberação do Conselho de Administração de 30 de Maio de 2023, torna-se público que se encontra aberto Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assessor Superior da carreira de Técnico Superior de Saúde do ramo de Genética, Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 – Tipo de concurso – Concurso Interno de Acesso Limitado, restrito aos trabalhadores do mapa residual de pessoal do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assessor Superior da carreira de Técnico Superior de Saúde do ramo de Genética, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Prazo de validade: o presente procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante desta publicitação.

3 – Prazo de apresentação de candidaturas – 10 dias úteis, contabilizados a partir da data da afixação do presente Aviso no edital disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos e publicitação no sítio institucional, <https://ipoporto.pt/nos-ipo/emprego-e-carreira/>

4 - Legislação aplicável - O presente concurso rege -se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na sua redação atual, Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, e ainda pelas disposições constantes na LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 – Caracterização do posto de trabalho – Conforme o descrito no artigo 17º do Decreto-Lei nº 414/91, de 22 de outubro.

6 – Local de trabalho – Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE.

7 – Período normal de trabalho – o período normal de trabalho é o correspondente a 35 horas semanais.

8 – Posição remuneratória – a posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assessor Superior da carreira de Técnico Superior de Saúde, correspondente ao índice 195, entre níveis 42 e 43 da Tabela Remuneratória Única, salvaguardando a remuneração já auferida.

9 – Requisitos de admissão – podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos Gerais: os definidos no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro e no artigo 17.º da LTFP.

9.2. Requisitos Específicos: ser detentor da categoria de Assessor com pelo menos três anos de efetivo serviço classificados de bom, conforme previsto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na redação vigente.

10 – Formalização das candidaturas – a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE, em suporte digital, e ser enviada para recrutamento@ipoporto.min-saude.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, com pedido de admissão ao concurso e referência ao presente aviso;
- b) Identificação completa do(a) candidato(a) (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);
- c) Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa; do órgão ou serviço onde exerce funções e do tempo de serviço prestado na categoria detida, bem como da classificação de serviço dos últimos três anos avaliados;
- d) Situação perante os requisitos mencionados no ponto 9.1 deste aviso, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que cumpre os requisitos acima mencionados;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de formalização de candidatura;
- f) Menção de que o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
- g) Aceitação expressa de que as comunicações ao abrigo do presente procedimento sejam realizadas preferencialmente para o endereço eletrónico a indicar, conforme previsto na alínea b) do ponto 10 deste aviso (n.º 1 do art.º 63º do Código de Procedimento Administrativo).

11 – Documentos – o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado, diploma ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, que ateste o grau de especialista;
- b) Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do tempo de serviço prestado na categoria detida, bem como da classificação de serviço dos últimos três anos avaliados;
- c) Currículo Profissional.

12 – Critérios de exclusão – Constituem fatores de exclusão ao presente concurso:

- a) Não cumprimento dos requisitos gerais e específicos de admissão;
- b) Não cumprimento do prazo de formalização da candidatura;
- c) Não apresentação dos documentos comprovativos exigidos no ponto anterior.
- d) Não comparência à prova pública de discussão curricular, salvo apresentação de certificado de incapacidade temporária dentro dos prazos legais;

f) Candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

13 – Método de seleção - Nos termos do n.º 5 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o método de seleção será a Prova Pública de Discussão Curricular. Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 213/2000, de 2 de setembro:

a) A prova pública de discussão curricular consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato e visa determinar a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do lugar a que se refere o concurso.

b) A prova pública de discussão curricular tem a duração máxima de sessenta minutos, incluindo até trinta minutos iniciais destinados ao candidato para exposição do currículo

14 – Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 – Os candidatos excluídos serão notificados através de correio eletrónico, conforme previsto na alínea b) do ponto 10 deste aviso.

15.1 - A correspondência a trocar entre o júri do concurso e os candidatos será feita por via eletrónica, pelo endereço de correio eletrónico seguinte: recrutamento@ipporto.min-saude.pt

16 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no edital do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e publicitada na página eletrónica do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE.

17 – A lista de ordenação final dos candidatos será disponibilizada na página eletrónica do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, e notificada aos candidatos por correio eletrónico, acompanhado de cópia da lista, sendo igualmente afixada no edital do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

18 – Composição e identificação do júri:

Presidente: Dra. Natália Oliva Teles - Assessor Superior Ramo Genética - Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE

1º Vogal efetivo: Dr. Hildeberto Odório Correia - Assessor Superior Ramo Genética – Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge

2º Vogal efetivo: Dr. António José Martinho Gomes Teixeira - Assessor Superior Ramo Genética – Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP

1º Vogal suplente: Maria do Rosário Neto dos Santos, Assessor Superior Ramo Genética - Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE

2º Vogal suplente: Edna Marília da Silva Pereira, Assessor Superior Ramo Laboratório - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge

19 - O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e os vogais efetivos, se necessários, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

20 – Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 – Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

Instituto Português de Oncologia do Porto, FG, 16 de agosto de 2023